



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambreiro@uol.com.br

LEI N.º 1336 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

C. M. JAMBEIRO
Fls. <u>09</u>
<u>[Assinatura]</u> Rubrica

Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

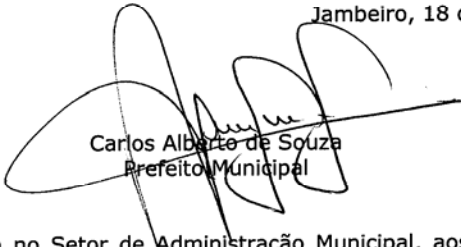
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rodoviária Municipal, situado à Rua Hilário Firmino n.º 75, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A referida Rodoviária, passa a denominar-se "Rodoviária Municipal José Euzébio Ferreira".

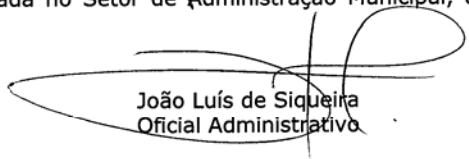
ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de Outubro de 2007.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 18 de Outubro de 2007.


João Luís de Siqueira
Oficial Administrativo